



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 41/2025.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 41/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAÇÃO de recursos em rubricas do orçamento vigente.

- Suplementação de recursos para atender as demandas da secretaria de saúde (serviços de saúde como serviços hospitalares e internações);
- Suplementação de recursos para atender as demandas da secretaria de saúde (serviços de consórcios de saúde);
- Suplementação de recursos para atender as demandas da secretaria de Assistência Social utilização de FR vinculadas para pagamento pessoal;
- Abertura de crédito Especial para implementação do Programa de Educação Fiscal conforme Lei 1153/2021.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 12 de Junho de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 41/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR RECURSOS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2054	1.500.1002.0500	80.000,00

2 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.93.39.00.00.00.00	1021	1.621.0000.0621	30.000,00

3 - Órgão 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	1098	2.660.0000.2660	100.000,00

4 - Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação (GEFIM)

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	2213	1.500.0000.0500	1.000,00
Crédito especial	3.3.90.39.00.00.00.00	2213	1.500.0000.0500	1.000,00
Crédito especial	3.3.90.31.00.00.00.00	2213	1.500.0000.0500	4.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS servirão de Fonte Recurso.

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	1011	1.500.1002.0500	15.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1011	1.500.1002.0500	15.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	1011	1.500.1002.0500	20.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	2054	1.500.1002.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	1011	1.500.1002.0500	15.000,00

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Anulação de dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	1021	1.621.0000.4300	30.000,00

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	2.660.0000.2660	50.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	1098	2.660.0000.2660	50.000,00

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.91.00.00.00.00	2206	1.500.0000.0500	6.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 12 de Junho de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.